

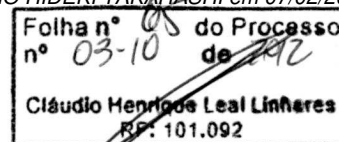
RECEBIDO EM  
SGP-23  
06 FEV 2020  
16:45 Horas

Regina Moraes de Souza  
Assistente Parlamentar

Segue(m) juntado(s), nesta data, documentos  
rubricados sob nº 65 a 67 e folha de  
informação sob nº 68 06/02/2020  
Cláudio Henrique Leal Linhares  
RF 101.092



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**



fls. 77

**RESOLUÇÃO Nº 9 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019**  
**(PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/12)**  
**(VEREADORES ÍTALO CARDOSO – PT E TONINHO VESPOLI – PSOL)**

Institui o Prêmio Sérgio Lisboa de Inclusão Social no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Sérgio Lisboa de Inclusão Social, em homenagem ao grande militante ativista pelos direitos humanos das pessoas com deficiência, que será entregue, anualmente, no dia 3 de dezembro, Dia Internacional das Pessoas com Deficiência, em Sessão Solene, a ser realizada na Câmara Municipal de São Paulo, cujo plenário será especialmente convocado para essa finalidade.

Art. 2º Para a organização deste prêmio, a Câmara Municipal de São Paulo firmará acordo de cooperação com a Pastoral das Pessoas com Deficiência da Arquidiocese de São Paulo.

Art. 3º Concorrerão ao Prêmio pessoas físicas, grupos informais ou pessoas jurídicas que apresentem trabalhos, trajetórias de vida e militância que se destaquem na luta pela afirmação dos direitos das pessoas com deficiência.

Art. 4º Fica criada a Comissão Julgadora deste prêmio, que será integrada por:

I - um Vereador membro da Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Câmara Municipal de São Paulo, indicado pelo Presidente da referida Comissão;

II - dois membros da sociedade civil de reconhecida idoneidade e militância social na luta pelos direitos da pessoa com deficiência, indicados pela Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal de São Paulo, escolhidos em lista oferecida pela Pastoral das Pessoas com Deficiência da Arquidiocese de São Paulo.

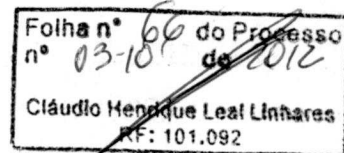
Art. 5º A Comissão Julgadora selecionará três finalistas que receberão troféu e certificado especialmente elaborados para a premiação.

Art. 6º Os trabalhos participantes do concurso integrarão um acervo próprio a ser constituído na Biblioteca da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 7º A Mesa expedirá as normas necessárias à regulamentação da presente Resolução.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

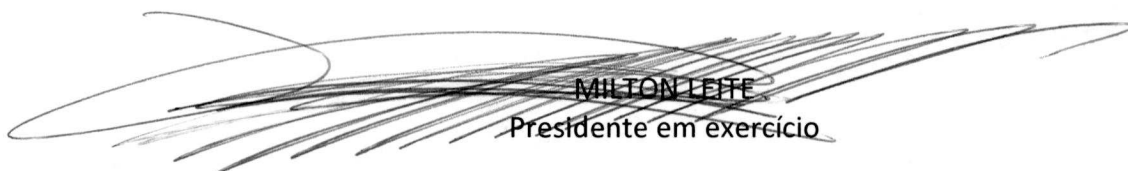


78

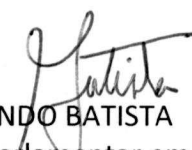
Art. 8º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 6 de janeiro de 2020.

  
MILTON LEITE  
Presidente em exercício

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo,  
em 6 de janeiro de 2020.

  
RAIMUNDO BATISTA  
Secretário Geral Parlamentar em exercício

RAT/okm

|              |                                                                                   |           |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Publicado no | D A R I O                                                                         | C i       |
| de           | 10                                                                                | 01 / 20   |
| pagina       | 73                                                                                | coluna 02 |
| Conferido:   |  |           |



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

fls. 80

do processo nº 03-10 de 2012

06, 02, 20

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

(a) .....

*Claudio Henrique Leal Linhares*  
Assistente Parlamentar

**CERTIDÃO**

Certificamos que, em virtude das alterações do Regimento Interno dadas pelas Resoluções 10/2013 e 21/2017, foi atualizado no inciso I do art. 4º da carta de Resolução o nome da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania.

*Rodrigo Abílio Tomaz*  
Rodrigo Abílio Tomaz

Supervisor da Equipe de Finalização do Processo Legislativo

*Raimundo Batista*  
Raimundo Batista

Secretário Geral Parlamentar em exercício



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

fls. 81

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo nº 03-10 - 2012 06, 02 / 20 (a)

**Claudio Henrique Leal Lins**  
Assistente Parlamentar

Ao CCI.1 - Eventos

Senhor Chefe,

Para as devidas providências.

SGP-23, 06/02/2020.

**RODRIGO ABILIO TOMAZ**  
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo